



# GOVERNO MUNICIPAL

IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CGC (MF) 00.978.716/000 -68

e-mail: ipmpgn@nortnet.com.br

Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 729-3685 CEP: 68.625-970 - Paragominas-PA

## PORTARIA N.º 048/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). GEANE ALICE VIEIRA MUNIZ."*

O(A) Sr(a). **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GEANE ALICE VIEIRA MUNIZ**, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7850729, inscrito(a) no CPF sob o n.º 410.844.381-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.67 (SESSENTA E SETE), no valor de R\$- 10.132,15 (Dez mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18919P, com efeitos a partir de 01/09/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 08 de Agosto de 2022.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA  
Assinado de forma digital por CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA  
Dados: 2022.08.09 09:36:23 -03'00'

**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPMP

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. <u>100004</u>
Data <u>08/08/22</u> Hora <u>9:08</u>
<u>Luciana</u> Funcionário

DECLARO que nesta data dei publicidade  
Instituto de Previdência  
de Paragominas (IPMP)  
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.  
Paragominas/PA, 08 de Agosto de 2022

RECEBIDO  
EM 30/08/22  
Luciana Souza  
C.M.P.

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE**  
**PARAGOMINAS-IPMP**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). GEANE ALICE VIEIRA MUNIZ .”

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). GEANE ALICE VIEIRA MUNIZ , DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7850729, inscrito(a) no CPF sob o n.º 410.844.381-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.67 (SESSENTA E SETE), no valor de R\$-10.132,15 (Dez mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18919P, com efeitos a partir de 01/09/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 08 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:**1DAF2116

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/08/2022. Edição 3055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>